



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 461/88  
DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, /  
usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei  
Municipal nº 777/87, de 30/11/87,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal,  
um crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.875.000,00-(Quatro Milhões,  
citocentos e setenta e cinco Mil cruzados), destinado a suplementação  
das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5	ESPORTES
6.5-4.000	Despesas de Capital
6.5-4.100	Investimentos
6.5-4.110	Obras e Instalações- A -Constr. do Ginásio de Esportes de Taquarituba.....Cz\$ 2.275.000,00
7	DEPART. DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.100	Despesas de Custeio
7.2-3.120	Material de Consumo.....Cz\$ 600.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3	VIAS PUBLICAS
8.3-4.000	Despesas de Capital
8.3-4.100	Investimentos
8.3-4.110	Obras e Instalações.....Cz\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente  
crédito suplementar, correrão por conta da Anulação total no valor de  
Cz\$ 2.275.000,00 das seguintes verbas do Orçamento em vigor, e do ex-  
cesso de arrecadação prevista para o corrente exercício no valor de/  
Cz\$ 2.600.000,00:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-4.000	Despesas de Capital
2.1-4.100	Investimentos
2.1-4.120	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 400.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.5	ESPORTES
6.5-4.000	Despesas de Capital
6.5-4.100	Investimentos
6.5-4.110	Obras e Instalações-B- Const. de Campo de Futebol de Ta- quarituba.....Cz\$ 500.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-4.000	Despesas de Capital
8.4-4.100	Investimentos



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls. II-

8.4-4.120	Equipamentos e Material Permanente -A- ARE.....	
	.....CZ\$	81.000,00
8.4-4.120	Equipamentos e Material Permanente -B- F.R.N.....	
	.....CZ\$	300.000,00
8.4-4.120	Equipamentos e Material Permanente -C- Recursos Próprios.....	
	.....CZ\$	194.000,00
8.6	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
8.6-4.000	Despesas de Capital	
8.6-4.100	Investimentos	
8.6-4.110	Obras e Instalações.....	CZ\$ 800.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de Outubro de 1.988.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária